



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

**Edital 1/2021**

COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -  
LICENCIATURA, CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – ESCOLHA DOS REPRESENTANTES  
DOCENTES, TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E COORDENAÇÃO DE CURSO.

A Comissão eleitoral do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, campus Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul/UFFS, torna público o presente edital, para eleição dos representantes do Colegiado do curso, de escolha dos representantes docentes, de técnico administrativos e coordenação de curso.

**1. Composição do Colegiado:**

Segundo o Artigo 3º do Regimento do Colegiado do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura/*campus* Laranjeiras do Sul e Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 9/CONSUNI CGAE/UFFS/2018, que altera os incisos III, VII, VIII e acrescentar o § 6º ao art. 6º do Anexo I da Resolução nº 4/2014-CONSUNI/CGRAD, a composição do Colegiado do Curso será conforme:

I – O(A) Coordenador(a) do Curso, que exerce a presidência do Colegiado;

II – O(A) Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso, que substitui o(a) Coordenador(a) de Curso, em suas ausências, na Presidência do Colegiado, e auxilia o Coordenador de Curso em suas atribuições;

III – O(A) Coordenador(a) de Estágio do Curso (e seu suplente, o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Estágio, quando houver), indicados pelo Colegiado;

IV – 3 (três) docentes eleitos por seus pares e seus respectivos suplentes, entre aqueles que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do curso;

V – 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Comum do *Campus*;

VI – 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Conexo do *Campus*;

VII – 2 (dois) representantes discentes regularmente matriculados no curso, com seus respectivos suplentes, indicados pelo órgão representativo dos discentes do curso;

VIII – 1 (um) representante dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e respectivo suplente, eleitos por seus pares, entre aqueles que atuam no Curso:

- a. na Coordenação Adjunta de Laboratórios;
- b. na Coordenação Acadêmica;
- c. na Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d. na Assessoria de Assuntos Estudantis;
- e. na Secretaria Geral de Cursos;

- f. na Assessoria Acadêmica;
- g. na Coordenação Adjunta de Extensão.

## **2. Das chapas:**

- I. A candidatura da coordenação do curso, da representação docente e da representação dos servidores técnico-administrativos em educação, será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente, este no caso da coordenação do curso será o coordenador adjunto.
- II. A eleição só ocorrerá quando houver número suficiente de chapas candidatas, onde será publicado novo Edital para alteração do cronograma.
- III. Os representantes dos Fóruns do Domínio Comum e do Domínio Conexo, bem como a representação discente serão indicados de acordo com o regimento do Colegiado.
- IV. A ordem dos eleitos obedecerá ao número de votos obtidos na quantidade de vagas. Os não eleitos formarão uma lista de chapas suplentes na ordem decrescente de quantidade de votos obtidos.

## **3. Poderão votar nos candidatos:**

- I. Os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, efetivos ou temporários, em exercício no *campus* da UFFS Laranjeiras do Sul, que ministraram ou ministram componentes curriculares no curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, no período de 2019 a 2021.
- II. Os discentes regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas - Licenciatura e com frequência comprovada no curso.
- III. Os servidores técnico administrativos em efetivo exercício no *campus* da UFFS Laranjeiras do Sul, até a data definida no calendário eleitoral.
- IV. Para eleição dos docentes e técnicos administrativos, cada seguimento votará em seus pares. Para eleição do coordenador do curso, todos os seguimentos têm direito a voto.

## **4. Disposições Gerais**

- I. A propaganda das propostas é de responsabilidade dos candidatos. Não é permitida a veiculação de propaganda ou manifestações que denigrem a imagem dos envolvidos no processo em fachadas dos prédios da UFFS, em áreas que possam depredar o patrimônio Institucional, em paredes internas das dependências da UFFS. Conforme os regulamentos vigentes na UFFS, será responsabilizada administrativamente a pessoa que descumprir este item.
- II. Após a homologação das inscrições, a substituição de candidatos poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos mesmos.
- III. Havendo desistência de candidatos, após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

## **5. Calendário.**

Fica estabelecido o calendário com o seguinte cronograma:

| <b>Atividade</b>                                                                            | <b>Data/período</b>                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                        | 13/09/2021                                                    |
| Inscrição das chapas via e-mail: <a href="mailto:sgc.ls@uffs.edu.br">sgc.ls@uffs.edu.br</a> | 13/09/2021 a 20/09/2021                                       |
| Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral                                     | 21/09/2021 até as 12h                                         |
| Impugnação e recurso de chapas e cadastro eleitoral                                         | 22/09/2021 até as 12h                                         |
| Homologação de chapas inscritas e cadastro eleitoral                                        | 23/09/2021 até as 17h                                         |
| Divulgação de instruções sobre eleição por votação ou aclamação                             | 23/09/2021 até as 17h                                         |
| Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral                                        | 24/09/2021                                                    |
| Período para candidatos realizarem propaganda                                               | 24/09/2021 a 28/09/2021                                       |
| Eleição por votação, se for o caso                                                          | Das 8h do dia 29/09/2021 até às 17h do dia 30/09/2021         |
| Eleição por aclamação, se for o caso                                                        | Conforme instruções a serem divulgadas                        |
| Divulgação dos resultados provisório                                                        | 01/10/2021                                                    |
| Período para recurso dos resultados                                                         | 04/10/2021 até às 17h                                         |
| Divulgação dos resultados finais                                                            | 05/10/2021                                                    |
| Homologação do resultado pelo Conselho de Campus                                            | A partir do dia 06/10/2021 na 8ª Sessão do Conselho de Campus |
| Posse dos eleitos                                                                           | Imediata após a homologação pelo Conselho de Campus.          |

## 6. Inscrições, recursos e Divulgação dos documentos

As inscrições (ANEXO I) e os recursos, serão realizados via e-mail ([sgc.ls@uffs.edu.br](mailto:sgc.ls@uffs.edu.br)) à Secretaria Geral de Cursos, conforme cronograma estabelecido no item 5.

A divulgação das chapas inscritas, das homologações, o cadastro eleitoral e os resultados serão realizados através de divulgação no site da UFFS – campus Laranjeiras do Sul – Aba informes do curso.

## 7. Eleição.

A escolha da coordenação do curso, composta por coordenador(a) do curso e coordenador(a) adjunto(a) do curso, dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnicos administrativos, será mediante eleição via sistema **SIGEleição** (<https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>), através do voto secreto.

I. Cada eleitor vota em uma única chapa ou candidato.

II. A votação será realizada exclusivamente de forma online via SIGEleição, iniciando às 08 (oito) horas do dia 29 de setembro de 2021 e encerrando às 17 (dezesete) horas do dia 30 de setembro de 2021.

**Parágrafo único** – Em caso de não haver chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no tópico **1. Composição do Colegiado** a votação será realizada por aclamação do colégio eleitoral, via sistema SIGEleição e as instruções serão publicadas em momento oportuno. Não caberá recurso.

III. Em caso de empate, para cada segmento serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Membro titular com maior tempo de atuação na UFFS;
- ii. Membro titular com maior tempo de atuação no serviço público federal;
- iii. Membro titular com maior idade.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, mediante deliberação da maioria de seus membros e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso.

### **8. Apuração dos resultados**

O resultado da eleição será publicado no site da UFFS – campus Laranjeiras do Sul – Aba informes do curso, conforme calendário eleitoral, e a relação das chapas eleitas, encaminhada ao Presidente do Conselho de Campus para os procedimentos de oficialização dos representantes.

### **9. Da Posse**

A posse dos eleitos se dará imediatamente após a homologação do resultado pelo Conselho de *Campus*.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2021.

RONALDO RODRIGUES DE MENEZES  
SIAPE – 1968910

Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

À  
Comissão Eleitoral do  
Colegiado do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura  
UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul

Nós, abaixo assinados, requeremos inscrição para concorrer a representação no Colegiado do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, conforme segue:

**REPRESENTANTE:**

|                                               |                                  |                                                 |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Coordenação de curso | <input type="checkbox"/> Docente | <input type="checkbox"/> Técnico administrativo |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|

**TITULAR:**

|                   |     |      |
|-------------------|-----|------|
| Nome do servidor: |     |      |
| Siape:            | RG: | CPF: |
| Assinatura:       |     |      |

**SUPLENTE:**

|                   |     |      |
|-------------------|-----|------|
| Nome do servidor: |     |      |
| Siape:            | RG: | CPF: |
| Assinatura:       |     |      |

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento.

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



---

*Emitido em 13/09/2021*

**EDITAL Nº 1/2021 - CCCBL - LS (10.42.09.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/09/2021 13:25 )*

RONALDO RODRIGUES DE MENEZES

PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: 1968910

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufff.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **4009c777bf**